



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL CONJUNTO 11/2022/PRPPG/PROEX, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio das Pró-reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão, considerando as normas do Edital Conjunto nº 02/2022/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final das indicações de bolsistas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA - PIBIS (2022/2023), nos seguintes termos:

**1. RESULTADO FINAL**

**1.1.** O resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) consta no ANEXO I.

**1.2.** O resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) consta no ANEXO II.

**1.3** Os projetos cujas indicações de bolsista foram indeferidas em resultado final terão sua cota de bolsa cancelada.

**2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**2.1.** A data de início da vigência das bolsas IP e EU fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.

**2.1.1.** A execução do projeto, bem como das atividades do(a) bolsista devem iniciar somente após a formalização do convênio.

**2.2.** Sobre a vigência das **bolsas EU**, a PROEX fará de ofício os ajustes do período de execução da ação e do plano de trabalho no SIGAA em conformidade com a data de formalização do convênio. Ao ser implementada a bolsa de extensão, é vedado o acúmulo com outras bolsas, bem como assumi-la com pendências nas Pró-reitorias finalísticas.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Os Planos de Trabalho de IP que não tiveram indicações no prazo ordinário, conforme cronograma, serão automaticamente finalizados no SIGAA, conforme Edital Conjunto nº. 02/2022/PRPPG/PROEX.

**3.2.** É obrigatória a observância, pelo docente e discente da modalidade IP, da Resolução COSUP nº 05 de 18 de dezembro de 2018, em especial do artigo 9º ao artigo 15º.

**3.3.** Além do previsto neste edital, docente e discente da **modalidade EU** deverão cumprir os requisitos e obrigações dispostos no Termo de Compromisso, e observar as normas da extensão.

**3.3.1.** Os coordenadores de extensão que indicaram os discentes por e-mail devem cadastrar o Plano de Trabalho na SIGAA a partir da notificação da PROEX.

**3.3.2.** Sobre a substituição de **bolsistas EU**, o(a) coordenador(a) da ação poderá substituir o bolsista mediante solicitação à PROEX, por meio da Central de Serviços da UNILA (<https://servicos.unila.edu.br/>). A substituição só poderá ocorrer após a autorização pela PROEX e pela Fundação Araucária (quando for o caso), portanto, **o novo bolsista deve iniciar seus trabalhos somente após o recebimento do deferimento**. O início da bolsa contará a partir da data de autorização.

**3.4.** Nas propostas de Iniciação a Pesquisa, os casos omissos serão deliberados pela Divisão de Iniciação Científica, sendo possível também a consulta a membros do CLIC.

**3.5.** Nas propostas de Extensão Universitária, os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária para o PIBIS, sendo possível também a consulta a membros da COSUEX.

**3.6.** A atualização do Currículo Lattes é obrigatória. Assim, o(a) discente homologado(a) deve impreterivelmente atualizar o Currículo Lattes até 29/09/2022, sob pena de não ter sua bolsa implementada ou até mesmo ser cancelada.

**3.7.** Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para **iniciacao.pesquisa@unila.edu.br**.

**3.8.** Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para **coex.proex@unila.edu.br**.

**3.9.** Os casos omissos e/ou excepcionais, em todas as etapas, serão decididos pela Comissão Institucional do PIBIS no âmbito da UNILA.

#### **Documentos integrantes deste edital:**

ANEXO I: Resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP).

ANEXO II: Resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU).



---

Emitido em 30/09/2022

**EDITAL Nº 13/2022 - DEPESQ (10.01.05.19.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/09/2022 14:14 )*

**DANUBIA FRASSON FURTADO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: 2886345*

*(Assinado digitalmente em 30/09/2022 14:15 )*

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEX (10.01.05.18)*

*Matrícula: 1937391*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2022** e o código de verificação: **b258883e7e**